



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, em Cerro Grande do Sul – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILMAR JOÃO ALBA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **METROCIL-EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIARIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.427.781/0001/68, localizada na Rua Mathias Kirsten Filho CEP 95.793-000 Município Marata, neste ato representada por Iran da Rosa Farinha, inscrito (a) no CPF sob nº 732,746,070-53, residente e domiciliado (a) na Rua Taruma nº 155, Loteamento Cantegrill, Viamão, RS, CEP 944000-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente “**TERMO ADITIVO**”, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações, considerando o resultado do pregão eletrônico nº 31/2022, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 10.024/2019, o Decreto Municipal nº. 18/2020 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e as condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo aditivo prorroga o contrato nº 192/2022, em 12 meses, a contar do dia 29 de setembro de 2024, **exclusivamente para o suporte técnico, sem adicionar custos.**

As demais cláusulas seguem inalteradas e em plena vigência.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma.

Cerro Grande do Sul, 19 de setembro de 2024.

**METROCIL-EMPRESA DE
CADASTROIMOBILIARIOLTA**

**GILMAR JOÃO ALBA
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas: _____

Fiscal do contrato: _____

Nome: Eduardo Storck Kobilinski
CPF: 827.531.720-72